



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**LEI N.º 2.855/2014.
DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a suplementar os valores fixados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2817/2013 de 26 de Junho de 2013, alterada pela Lei 2830 de 25 de setembro de 2013, a entidade do município de Quatá, nas seguintes importâncias a serem repassadas as seguintes entidades:

Entidade	CNPJ	VALOR R\$	Dotação	Objeto
Associação dos Produtores Rurais de Quatá	06.865.839/0001-79	15.000,00	4.4.50.42	Auxilio
	TOTAL	15.000,00		

Art. 2º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Lei Municipal nº 2817/2013 de 26 de Junho de 2013, alterada pela Lei 2830 de 25 de setembro de, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, o seguinte projeto:

1.0xx – PAR – Plano de Ações Articuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 487.999,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO-AMBIENTE	
02.08.00	.0020 Fomento a Agricultura	
20.601.0020.2043	Manut.Depto. de Agricultura	
(.....) 4.4.50.42.00	F: 01 Auxílio	15.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.00	.0011 Saúde Básica	
10.301.0011.2063	Jesus Te Chama C. Mota	
(.....) 3.3.50.43.00	F: 01 Subvenções Sociais	6.000,00
10.301.0011.10xx	REFORMA E AMPLIAÇÃO UNID.AMBULATORIAL JOÃO J EST	
(.....) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	400.000,00
02.06.02	.0012 Ensino Fundamental	
12.361.0012.1.0xx	PAR – Plano de Ações Articuladas	
(.....) 4.4.90.52.00	F: 05 Equipamentos e Material Permanente	54.999,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.12.07	.0002 Admin. e Coord. Superior	
04.122.0002.2062	Associação Santo Antonio	
(....)3.3.50.41	F:01 Contribuições	12.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	487.999,00

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	Saúde Básica	
10.305.0011.2.066	Vigilancia Sanit. E Epidemiologica	
(177) 3.3.90.32.00	01 Material de Distribuição Gratuita	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012 Ensino Fundamental		
12.361.0012.2.025	Manut.Depto. e Coord.Pedagógica		
(241) 3.3.90.32.00	01 Material de Distribuição Gratuita		18.000,00
12.361.0012.2.028	Fundeb – Ensino Fund. (40%)		
(274) 3.1.90.05.01	05 Salário Família – Pessoal Civil		2.700,00
12.306.0012.2.031	Merenda Escolar		
(303) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		40.000,00
	TOTAL		65.700,00

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 Administração e Coord. Superior	
04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(026) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – P.J.	4.500,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2.062	Associação Santo Antonio	
(126) 3.3.50.41.00	01 Contribuições	12.000,00
08.244.0008.2.063	Jesus Te Chama C. Mota	
(127) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	6.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 Saúde Básica	
10.305.0011.2.066	Vigilância Sanitária e Epidemiologica	
(174) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
10.301.0011.2.021	Atenção Básica de Saúde/	
(224) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	6.000,00
(227) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – P.J.	4.500,00
02.06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012 Ensino Fundamental	
12.361.0012.1.060	Investimentos FUNDEB 40%	
(266) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	50.000,00
12.361.0012.2.028	FUNDEB Ensino Fund.(40%)	
(279) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	10.700,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	98.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 454.999,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
RECEITAS DE CAPITAL		
2.4.7.1.xx.xx.xx	PAR – Plano de Ações Articuladas	54.999,00
2.4.7.2.01.xx.xx	Reforma e Ampl.Unid.Ambulatorial	400.000,00
TOTAL		454.999,00

Art. 7º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2014.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Março de 2014.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa